



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**OFÍCIO N.º 107/2013**

**ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 40/2013.**

Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 07 de outubro de 2013 por empresa interessada em participar do certame, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2013, informamos o que se segue, conforme manifestação da Diretoria do Departamento de Informática, cujo teor transcrevemos *ipsis litteris*:

**Pergunta 1:** *"As especificações do Edital descrevem a configuração dos softwares a serem fornecidos, assim como as condições de garantia e prestação dos serviços de implantação e capacitação. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é dada em parte pelo preço das licenças, e outra pelo valor do serviço a ser prestado. Seguindo esta análise e legislação vigente, o pedido seria faturado em notas fiscais distintas, uma nota contemplando as licenças fornecidas (nota fiscal faturada pelo CNPJ de nossa filial ou matriz) e outra nota fiscal de serviços contemplando os serviços de implantação e capacitação (faturados pelo CNPJ da filial ou matriz prestadora do serviço), uma vez que filiais e matriz constituem uma única entidade, que é a entidade participante do processo licitatório. Está correto o nosso entendimento? Em caso afirmativo apresentaremos a documentação de ambas."*

**Resposta 1:** O entendimento NÃO está correto. Conforme Anexo 01 – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2013, no item 8. Adequação Orçamentária, coluna Natureza da Solução, linha 1, está claro que todos os itens componentes da Solução deverão ser faturados como prestação de serviço.

**Pergunta 2:** *"Conforme o item 11 – Pagamento, não está claro como os itens devem ser faturados. Solicitamos a gentileza de que o Órgão informe se os itens constantes nas notas fiscais do CONTRATADO deverão estar: 1) conforme empenho, ou 2) conforme Autorização de Fornecimento; ou 3) conforme a Proposta Comercial do CONTRATADO, ou 4) conforme algum outro padrão exigido pelo Órgão (exemplo: padrão BIRD). Caso seja conforme um padrão específico do Órgão, solicitamos a gentileza de que o Órgão informe qual é esse padrão?"*

**Resposta 2:** O pagamento ocorrerá após emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente à entrega dos itens da Solução e a(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser faturada(s) de acordo com a Nota de Empenho emitida para realização dos serviços solicitados.

Atenciosamente,

  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

**As empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 40/2013.**